



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 236 – março/2023
Portaria N.º 01/2023
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 6 de março de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br

PORTARIA PRAEC/UFPI N° 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Constitui e designa a Comissão de Avaliação dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com Deficiência nos Processos Seletivos de Ingresso nos Cursos de Graduação da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- A Lei N° 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- A Lei N° 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei N° 13.409/2016 que altera a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar, no âmbito da PRAEC, os servidores relacionados para atuar na análise dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência no ingresso na UFPI, para o ano de 2023, da forma que segue:

Ana Maria Batista Correia - SIAPE: 2090513

Brunna Stella Da S. Carvalho Melo - SIAPE: 2248759

Cremilda Monteiro Lima - SIAPE: 2090566

Maria Dilma Andrade Vieira Dos Santos - SIAPE: 2235087

Rafaella Santiago Sousa- SIAPE: 2248787

Tháís De Andrade Alves Guimarães - SIAPE: 1141591

Lyvia Sousa Gomes De Vasconcelos – SIAPE: 2523762

Art. 3º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas no Art. 2º, §1º e §2º da Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 06 de março de 2023.



Dr^a. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC